



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte –
CDCC/ALMT



Parecer nº 05/2021/CDCC

Referente ao Projeto de Lei nº 456/2019 que: **“Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem informações completas aos consumidores a respeito de seus empreendimentos colocados no mercado.”**.

Autor: Deputado Dr. João

Relator: Deputado

Colfenaia Rosa

I - Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº 456/2019, de autoria do Deputado Dr. João, conforme ementa acima.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 24/04/2019, sendo colocada em pauta no dia 07/05/2019, Tendo seu devido cumprimento, foi encaminhada à Secretaria Parlamentar da Mesa no dia 15/05/2019. Após, foi encaminhada para esta comissão no dia 22/05/2019. Em 25/06/2019 foi exarado parecer favorável pela Comissão de Defesa do Consumidor. Em 15/08/2019 foi aprovado em 1ª votação. Cumpriu 2ª pauta de 20/08/2019 a 27/08/2019. Em 09/09/2020 sofreu apensamento do Projeto de Lei nº 729/2020, e em 25/02/2021 foi apensado o Projeto de Lei nº 12/2021. Em 17/03/2021 retornou ao Núcleo Econômico para emissão de parecer quanto aos apensamentos, conforme tramitação constante na intranet.

Em sua justificativa alega o autor que: “É de conhecimento notório que as construtoras têm atrasado no cumprimento do prazo de entrega das unidades imobiliárias alienadas aos consumidores, gerando prejuízos e inseguranças aos compradores. É também notório que mesmo diante dos atrasos nas entregas, as construtoras continuam a lançar novos empreendimentos imobiliários, antes mesmo de concluir os anteriores, o que pode comprometer os investimentos da incorporadora que inicialmente seriam alocados para o financiamento do primeiro empreendimento.”.

É o relatório.

II - Análise



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte –
CDCC/ALMT



Compete a esta Comissão, enunciar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no artigo 369, inciso X, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado. Se confirmada, o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando. Se houver, a propositura deverá ser apensada.

Conforme pesquisas realizadas acerca da matéria, tanto na rede mundial quanto na rede local da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, não foram encontradas proposições que obstaculizem a devida marcha processual legislativa.

Conforme dito no relatório, o mérito da proposta original já fora analisado por esta Comissão, manifestando-se no sentido favorável à sua aprovação. No entanto, durante a tramitação processual legislativa o projeto recebeu o apensamento de dois novos projetos de lei, quais sejam: o projeto de Lei 729/2020 e o projeto de lei 12/2021.

Ambos novos projetos de lei acima mencionados tratam-se de praticamente cópia da proposta 456/2019, não inovando em nada a discussão meritória do projeto. Assim, por mostrar-se o projeto 456/2019 de si suficiente a uma positivação eficiente e regular de maneira completa o assunto, nos manifestamos pela aprovação do mesmo e pela rejeição dos demais projetos apensados.

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte –
CDCC/ALMT



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 456/2019, de autoria do Deputado Dr. João, bem como pela **prejudicialidade** dos Projetos de Lei nº 729/2020 de autoria do Deputado Silvio Fávero e do Projeto de Lei nº 12/2021 de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 2021.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 456/2019 - Parecer nº 05/2021
Reunião da Comissão em 22 / 06 / 2021
Presidente: Deputado Thiago Silve
Relator: Deputado Dr. João

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 456/2019, de autoria do Deputado Dr. João, bem como pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nº 729/2020 de autoria do Deputado Silvio Fávero e do Projeto de Lei nº 12/2021 de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	



FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	1ª Reunião Extraordinária
Data/Horário:	22 de junho de 2021 às 16:00 hs
Votação:	Deliberação Remota
Proposição:	PL Nº 456/2019
Autor:	Deputado Dr. João
Relator:	Deputada Janaína Riva

VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep. Thiago Silva – Presidente	<u>X</u>			
Dep. Sebastião Rezende – Vice presidente	<u>X</u>			
Dep. Sargento Elizeu Nascimento				<u>X</u>
Dep. Ulysses Moraes				<u>X</u>
Dep. Janaína Riva	<u>X</u>			
DEPUTADOS SUPLENTE				
Dep. Dr. João				
Dep. Carlos Avallone				
Dep. Faissal				
Dep. Xuxu Dal Molin				
Dep. Valdir Barranco				
SOMA TOTAL	<u>03</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>02</u>

Resultado Final

APROVADO o PL nº 456/2019 de autoria do Deputado Dr. João sendo **prejudicado** os projetos de lei nº 729/2020 de autoria do Deputado Silvio Fávero e o PL nº 12/2021 de autoria do Deputado Valdir Barranco.

CERTIFICO que o Deputado Sebastião Rezende e a Deputada Janaína Riva votaram por meio do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). Ausente o Deputado Ulysses Moraes e o Deputado Sargento Elizeu Nascimento. O Deputado Thiago Silva deliberou presencialmente.


Ricardo Araújo de Andrade
Consultor Legislativo do Núcleo Econômico